



Freguesia de Carvalhosa  
Município de Paços de Ferreira

# **AVISO**

## **TRANSPORTE ESCOLAR**

**Centro Escolar Carvalhosa**

**Ano Escolar 2018/2019**

**17 setembro 2018 / 21 junho 2019**

**Transportadora:** Transdev

**Lugares:** 59

**Parte da Manhã:** Início 8h00

**Parte da Tarde:** Início 17h00

### **Paragens:**

1. Rua de São Tiago, Peias (Café Central);
2. Rua Dom Dinis, Barreiras, (Apartamentos);
3. Rua das Barreiras, Barreiras (Café Abreu);
4. Rua das Barreiras, Barreiras, (Padaria);
5. Rua de Peias (Entroncamento com a Rua do Emigrante);
6. Rua de Peias (Entroncamento com a Travessa de Peias);
7. Rua da Raivosa;
8. Rua de Aldoziende (Casa Sr. Sousa);
9. Rua de Aldoziende (Sr. Gomes);
10. Rua de Nova de Aldoziende (Entroncamento com Rua da Aldeia Nova);
11. Rua de Bande (Petratex);
12. Rua 6 de Novembro (Cemitério nº 2);
13. Rua do Facho (Café Pirrete);
14. Rua Palmira Carneiro Leão (Café Carneiro);
15. Centro Escolar



Freguesia de Carvalhosa  
Município de Paços de Ferreira

### **NOTAS IMPORTANTES:**

O serviço de transporte é gratuito.

O encarregado de educação é responsável pelos danos causados pelo infante no autocarro. Todas as faltas devem ser devidamente justificadas na secretaria da junta de freguesia. Em caso de 5 faltas mensais injustificadas, o infante perde o direito ao transporte escolar. No percurso de casa até à paragem do autocarro e vice-versa, o infante deve ser acompanhado por um familiar adulto.

No percurso da tarde a entrega do infante só será feita a um familiar adulto que antecipadamente deve estar à espera na paragem do autocarro.

Durante o percurso do transporte escolar os infantes serão acompanhados por um adulto designado pela junta de freguesia.

Os passes escolares devem ser levantados na secretaria da junta de freguesia (aberta todos os dias úteis da 19h00 às 20h00) até quinta feira, dia 13 de setembro.

No ato da entrega do passe escolar deve ser apresentado o cartão de cidadão do infante candidato ao transporte e uma fotografia tipo passe.

Os passes escolares só serão entregues aos infantes cujos encarregados de educação fizeram previamente a inscrição na secretaria da junta.

O não levantamento do passe até à data estipulada origina a perda do direito ao transporte escolar.

A entrada no autocarro é feita mediante a prestação obrigatória do passe escolar.

A desistência do transporte escolar por parte do infante deve ser comunicada à junta de freguesia pelo encarregado de educação.

A junta de freguesia não se responsabiliza pelo extravio, furto ou dano de bens ou valores no interior do autocarro.

Carvalhosa, 5 de setembro de 2018